



Prefeitura Municipal de Mulungu
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

LEI N° 176/09

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, destinado a suprir carências na operacionalidade dos serviços do Destacamento da Polícia Civil, relacionado à instalação, manutenção das atividades de alimentação, abastecimento da viatura, mediante implantação de controle interno.

Art.2º- O instrumento de que trata esta Lei, correrá a conta do orçamento próprio do Município na manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

Art.3º - De acordo com a disponibilidade do Município, poderão ser fornecidos também, moveis utensílios e equipamento de informática a título de empréstimo, devendo os mesmos ser acompanhados de Termo de Responsabilidade.

Art. 4º- Por força desta Lei, fica o Município autorizado a custear despesa com aluguel de imóveis para funcionar como sede da Unidade de Apoio aos serviços da Delegacia de Polícia Civil.

Art.5º- A operação de que trata esta Lei, poderá ser entregue ao Destacamento, mediante repasse financeiro em parcela mensal correspondendo ao valor dos gastos cooperados com o Município.

Parágrafo Único- O repasse de que trata este artigo, somente deverá ser enviado, após a regular assinatura do termo de convenio.

Art.6º- Fica estipulado o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) que, serão repassados ao Destacamento de Polícia Civil de Mulungu, para suprir as necessidades com alimentação, combustível e manutenção da viatura.

Art.7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ EM 16 DE NOVEMBRO DE 2009


João Munisuelo Martins da Souza
Prefeito Municipal
CPF: N°. 423.027.493-91